



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

1

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE BENS**

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROJETO: PROMOEX – TCE-GO

COMPRADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1628Q/OC-BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

JUNHO/2008



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

2

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1. INTRODUÇÃO: O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio da Comissão de Licitação do PROMOEEX, convida V. S^a a apresentar proposta, a fim de participar da licitação na modalidade **Comparação de Preços**, de acordo com o que determinam as **Políticas para Prestação de Serviços Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**, em vigor e as Condições desta licitação, a realizar-se na **Praça Pedro Ludovico Teixeira (antiga Praça Cívica), nº 332, Setor Central, Bloco “C”, 2º Andar, Telefones 3201-9126 e 3201-9125, Goiânia-Go.**

2. DO OBJETO: Constitui objeto do presente convite à aquisição de bens de tecnologia de informática, a fim de atender às necessidades do TCE-GO e do programa, conforme Especificações Técnicas constantes do Anexo I, desta Instrução.

3. DA ENTREGA DOS BENS:

3.1. A entrega e a desembalagem dos equipamentos serão efetuadas, em dias úteis, no horário de 8 às 12 e de 14 às 18 horas, na Divisão de Processamento de Dados, situada no Bloco A, 1º andar, da Sede do TCE/GO, situada na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia-GO, devendo o recebimento e aceite dos bens ser feito pelo Gerente do Produto 2.5.4, com o acompanhamento da Chefia do Serviço de Material e Patrimônio do TCE/GO.

3.2. O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Compra emitida pelo Comprador.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Comprador sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar a Ordem de Compra de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2. Os documentos relativos à proposta deverão ser entregues nos termos dos itens 5 e 6 desta Instrução.

4.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

3

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

5.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados no Anexo I desta Comparação de Preços, a saber:

5.1.1. Apresentação da Proposta;

5.1.2. Planilha de Quantidade e Preços;

5.1.3. Especificações Técnicas, conforme os modelos fornecidos.

5.2. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre a Comparação de Preços deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou *fac-símile*, ou correio eletrônico (*e.mail*) enviado ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Comprador responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Convidados.

Endereço: Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Bloco C, 2º Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail upcl@tce.go.gov.br.

5.3. O período de validade das propostas, na forma indicada no Formulário da Proposta (Anexo I), não deverá ser inferior a 60 (trinta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.

5.4. Em circunstâncias excepcionais, o Comprador poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5.5. Os preços serão cotados em Reais (R\$), DDP (Local de Destino Designado), de acordo com especificado na Planilha de Quantidade e Preços, constante do Anexo I desta Comparação de Preços, e permanecerão fixos durante a execução da Ordem de Compra e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste.

5.6. Os Licitantes, na apresentação da proposta, **deverão cotar o lote completo**. Propostas apresentadas de forma incompleta **serão rejeitadas**.

5.7. O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.

5.8. O Licitante cotará qualquer desconto incondicional e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

4

6. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1. Os Licitantes devem apresentar suas propostas em duas vias, original e cópia, pessoalmente, em envelope opaco, com a identificação “**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PROMOEX, COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 002/2008**”. As propostas também podem ser apresentadas por meio eletrônico, formato Word. O endereço para a entrega dos envelopes ou envio por meio eletrônico é: **Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Bloco C, 2º Andar, Goiânia-GO, CEP 74.003-010, e-mail upcl@tce.go.gov.br.**

6.2. O recebimento dos envelopes ou e-mail das propostas pela Comissão de Licitação do PROMOEX será efetuado no dia **1º de julho de 2008**, às **10:00** horas, e serão abertos logo após pela Comissão, cuja Sessão **não será pública.**

6.3. Os envelopes de proposta encaminhados à Comissão após a data e horário fixados na presente Comparação de Preços serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DO JULGAMENTO:

7.1. Encerrado o prazo para recebimento das Propostas, o julgamento das mesmas será feito pelo **menor preço proposto por lote**, cuja proposta se ajuste substancialmente à presente Comparação de Preços, isto é, cumpra os prazos e as Especificações Técnicas estabelecidas pelo Comprador.

7.2. Antes julgamento final das propostas, a Comissão de Licitação do PROMOEX poderá requisitar dos licitantes concorrentes do certame, amostragem dos equipamentos ofertados, os quais serão submetidos à avaliação da Divisão de Processamento de Dados do TCE-GO.

7.3. Caso seja oferecido desconto, na forma dos itens 5.7 e 5.8, o mesmo será considerado para efeito de avaliação da referida proposta.

7.4. A adjudicação do objeto desta Comparação de Preços será feita ao Licitante que oferecer proposta substancialmente adequada com menor preço proposto por lote.

7.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o menor prazo de entrega, e as melhores condições de garantia propostas para os bens. Se continuar o empate, a Comissão de Licitação do PROMOEX deverá solicitar aos licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, a qual será aberta **em sessão pública**, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita ao menor preço proposto.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

5

- a) Fonte: 1) 80 – Convênio BID; 2) 00 - Tesouro Estadual;
- b) Função: 01 – Legislativa;
- c) Subfunção: 032 – Controle Externo;
- d) Programa: 3002 – Programa de Controle e Fiscalização da Administração Pública Estadual;
- e) Projeto/Atividade: 1117 – Modernização do Tribunal de Contas do Estado – PROMOEX;
- f) Natureza da Despesa: 44905211;
- g) Classificação Orçamentária: 0103230021117.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O licitante vencedor apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, discriminando, separadamente, todos os bens, quantidades, preços unitários e o valor total.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do “Tribunal de Contas do Estado de Goiás/Contrato de Empréstimo 1628-OC/BR, para implementação do PROMOEX”.

9.3. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada, em conjunto, pelo Gerente do Produto 2.5.4 e por um dos Coordenadores da UEL/PROMOEX.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente até o 10º (décimo) dia útil, contado da aceitação dos bens.

9.5. O pagamento será isento de ICMS com base na cláusula primeira do Convênio 132/ 2005, publicado no DOU em 21.12.05: *"Ficam isentas do ICMS as operações com mercadorias, bem como as prestações de serviços de transporte a elas relativas, destinadas a programas de fortalecimento e modernização das áreas fiscal, de gestão, de planejamento e de controle externo, dos Estados e do Distrito Federal, adquiridas através de licitações ou contratações efetuadas dentro das normas estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID"*.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

10.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução da ordem de compra, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

11.1. Os licitantes deverão apresentar, juntamente com sua proposta, a seguinte documentação:

11.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

6

Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, ou documento equivalente que comprove a regularidade;

11.1.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.1.3. Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor;

11.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (cartão do CNPJ);

11.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes;

11.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (apresentação das certidões sejam elas positivas ou negativas).

11.1.7. Declaração, sob as penas da lei, que se comprometem a comunicar à Comissão de Licitação – PROMOEX do Tribunal de Contas a inexistência de fatos impeditivos que venham a impossibilitar a participação nesta Licitação ou a contratação com a Administração Pública.

11.1.8. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.1.9. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

11.1.10. Declaração da licitante de que os equipamentos a serem fornecidos correspondem às configurações estabelecidas nas Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I deste instrumento convocatório;

11.1.11. Declaração da licitante que prestou os serviços conexos de assistência técnica, conforme mencionado no Contrato constante do Anexo III desta Instrução, com indicação das empresas beneficiadas pelos respectivos serviços.

11.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório. Em caso de certidão obtida junto à rede Internet, a validade da mesma ficará condicionada à aferição pelo site respectivo, devendo esta validação acompanhar a respectiva certidão.

11.3. No caso de proposta enviada por meio eletrônico, os documentos mencionados no item 12.1, caso o licitante seja vencedor do certame, deverão ser entregues em envelope lacrado à Comissão de Licitação do PROMOEX, no endereço mencionado no item 6.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os bens serão entregues rigorosamente em conformidade com os termos das Especificações Técnicas e da Proposta. Se o Licitante vencedor não entregar a totalidade ou parte do Bens na(s) data(s) estabelecida(s), o Comprador poderá, deduzir do Preço da Ordem de Compra, a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente ao 2% (dois por cento) do preço dos bens não entregues, por semana, até alcançar uma dedução máxima de



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

7

10% (dez por cento) do Preço Total da Ordem de Compra. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Comprador poderá cancelar a Ordem de Compra.

12.2. Fica assegurado ao Comprador o direito de:

12.2.1. adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por meio idôneo os Licitantes que já tenham recebido Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

12.2.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Comparação de Preços, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

12.2.3. alterar as condições desta Instrução e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

12.3. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do a ela inerentes e de seu Objeto.

Observações:

1) todos os documentos emitidos deverão ser entregues redigidos em língua portuguesa.

2) todos os documentos apresentados deverão estar:

- em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Goiânia, 18 de junho de 2008.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento
Presidente

André Luiz Dias Mattos
Membro

Fernando Naves do Carmo Marinho
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira
Membro

Valeska Rodrigues da Cunha
Membro

ANEXO I

FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

1. FORMULÁRIO I:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: [indicar]

Convite para Comparação de Preços nº: [indicar]

Prezados Senhores [nome do Comprador],

Tendo examinado o Convite para a **participação da Comparação de Preços**, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de ___[descrever os bens objeto da proposta e os serviços recorrentes, caso aplicável], de conformidade com as instruções aos licitantes, pelo **valor total de** [preço da proposta em número e por extenso], sendo R\$ [indicar] o valor do ICMS estando inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a(s) Planilha(s) de Quantidades e Preços anexa(s) e parte integrante desta proposta.

Outrossim, declaramos que:

- a) os bens ofertados são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;
- b) os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos bens, nas condições existentes no Brasil.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os lotes no prazo de [número] dias, contado a partir da data da assinatura da Ordem de Compra;
- b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:
 - Aplicável ou Não aplicável

Caso Aplicável:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de [indicar prazo não inferior a 30 dias], contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Até que a Ordem de Compra seja assinada, esta proposta constituirá um compromisso de

nossa parte, observadas as condições [da Licitação](#).

O responsável na empresa pelo presente Convite é (indicar nome, endereço, telefone, fax, e-mail, etc.)

[*Indicar local*], aos ____ dias de ____ de ____.

Endereço completo do Fornecedor: :[*indicar*]

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado:[*indicar e assinar*]

2 .FORMULÁRIO II:

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Comparação de Preços para a Aquisição de Bens N°: [indicar]
Nome do Licitante: [indicar]

Lote No. (1)	Descrição (2)	País de Origem (3)	Unidade (4)	Qtd. (5)	Preço Unitário ¹ (6)	Subtotal (7)= (5)x(6)	IPI (8)	ICMS (9)	Preço Final com Impostos (DDP) (10)=(7)+ (8)+(9)
[indicar]	Bens: [indicar]		[indicar]	[indicar]					

Data: [indicar]

Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):

¹. O preço unitário, inclui o custo do bem mais os custos do frete, seguro e outros para a entrega no Local de Destino Designado. O termo DDP (Delivery Duty Paid - Entregue com os Direitos Pagos no Local de Destino Designado) é regido pelas normas indicadas na edição de INCOTERMS publicada pela Câmara de Comercio Internacional vigente na data do presente Convite.

3. FORMULÁRIO III:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Comparação de Preços para a Aquisição de Bens Nº: [indicar]
 Nome do Licitante ²:

LOTE ÚNICO			
Item nº	Descrição	Especificação Técnica	
		Solicitada	Proposta
01	Servidor Oracle Produção	1. PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR 1.01. O equipamento deverá suportar 2(dois) processadores. 1.02. O equipamento deverá estar configurado com 2(dois) Processadores Intel Xeon® Quad Core E5410 (Cache de 2X6MB, 2.33GHz, 1333MHz) instalado. 1.03. Mínimo de 2 slots PCI Express x8 ou 2 slots PCI-X 64Bits/133Mhz. Poderá ofertar equipamento superior desde que mantenha os slots acima. 1.04. Memória RAM DDR2 667MHz, ECC, com no mínimo 16GB (4x4GB), expansível a no mínimo 32GB e suporte a tecnologia Mirroring (espelhamento) de memória. Deverá ocupar somente 50%(cinquenta por cento) dos slots de memória. 1.05. BIOS com idioma Português ou inglês; possibilidade de inicialização pelo CD-ROM, HDD ou FDD. A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, não serão aceito BIOS em regime de OEM. 1.06. Porta serial assíncrona. 1.07. Mínimo de 04(cinco) portas USB com conectores externo. 2. UDF, UDR E CONTROLADORAS	[Licitante indicar]

². Caso seja necessário o Fornecedor deverá incluir com sua proposta documentação emitida pelo fabricante/distribuidor dos bens, onde conste que foi autorizado a fornecer os bens indicados na proposta e que está autorizado para distribuir e assegurar as garantias e assistência técnica dos bens correspondentes.

<p>2.01. 1 (uma) controladora de discos SAS, suportando o mínimo de 2(dois) dispositivos, acompanhada de cabos para conexão. Deverá oferecer suporte a RAID 1 por hardware.</p> <p>2.02. 2(dois) Discos rígido com tecnologia SAS, Hot Swap, com capacidade mínima de 146 (cento e quarenta e seis) GB ou superior. Velocidade de 15.000 rpm e configurados em RAID 1.</p> <p>3. ADAPTADOR DE VÍDEO</p> <p>3.01. Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 16(dezesseis) MB de memória de vídeo, conector DB15.</p> <p>4. ADAPTADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT</p> <p>4.01. 2(duas) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 1000Mb/s base-T (par-trançado), podendo ser ON BOARD, com as seguintes características:</p> <p>4.02. Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;</p> <p>4.03. Com suporte a Fail-Over e Load Balancing</p> <p>4.04. Função <i>autosensing</i> para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000 Megabits por segundo);</p> <p>4.05. Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2003 e Linux;</p> <p>4.06. Suporte inicialização iSCSI;</p> <p>4.07. Configuração da placa via software.</p> <p>4.08. TOE(TCP/IP OffLoad Engine)</p> <p>5. PLACA HBA</p> <p>5.01. 2(duas) placas Fiber Channel HBA com 1(uma) porta e 4GBPs de taxa de transferência.</p> <p>6. UNIDADE DE DISCO ÓTICO INTERNA</p> <p>6.01. Unidade de CD-RW/DVD ROM IDE 24X</p> <p>7. GABINETE E ACESSÓRIOS</p> <p>7.01. Gabinete tipo RACK 1U.</p> <p>7.02. Sistema de resfriamento interno do gabinete com ventiladores redundantes e HotSwap;</p> <p>7.03. Fontes de alimentação redundantes e HotSwap de no mínimo 670 Watts para operação numa tensão de 110V /220V com chave para seleção ou automática e monitoração de energia elétrica . A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware e deverá disponibilizar recursos de monitoramento de energia;</p> <p>7.04. O Servidor deverá suporte até 600GB de discos SAS e de 1.5TB de discos SATA.</p> <p>7.05. Todos os cabos de alimentação e interconexão do Equipamento;</p> <p>7.06. O equipamento fornecido (gabinete da cpu) deverá estar identificado, de forma indelével e legível, com os respectivos números de série de fabricação.</p> <p>7.07. Pannel frontal para mostrar mensagens de erro ou falhas(fonte de energia, discos rígidos e coolers)</p> <p>8. CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE DEVEM SER ENVIADAS PELO VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA, JUNTO À DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.</p> <p>8.01. Todo equipamento ofertado bem como os dispositivos que o compõem deverão estar em fase normal de fabricação.</p> <p>8.02. Apresentar comprovante do fabricante com a compatibilidade do equipamento servidor ofertado (todo o conjunto) com os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux 5 e MS Windows 2003 Server.</p> <p>8.03. A marca e modelo dos servidores deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p>
--

		<p>8.04. Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, número da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos. Esta listagem deverá ser apresentada em papel timbrado do fornecedor.</p> <p>9. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE</p> <p>9.01. Documentação COMPLETA do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento fornecido. Todos os drivers (Softwares em disquetes ou CD) do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas, etc, para sistemas operacionais, MS Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p> <p>10. CERTIFICAÇÕES</p> <p>10.01. O equipamento deverá possuir as seguintes certificações: FCC, UL 60950-1, IEC 60950-1, CE. Deverá apresentar comprovações junto com a proposta.</p> <p>11. SOFTWARES</p> <p>11.01. Software de Gerenciamento com as seguinte características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Software de Gerenciamento do mesmo fabricante, incluindo o diagnóstico de redes, sistema operacional e monitoramento de hardware como: Processadores, Memória, Discos Rígido, Temperatura e Ventiladores. 2. Deverá permitir ligar ou desligar o servidor remotamente através da rede (deverá disponibilizar uma porta 10/100 exclusiva para o gerenciamento remoto). 3. Software de gerenciamento do hardware com predição de falha de disco rígido, processador, memória, fonte e ventiladores (sinalização de que algum destes componentes irá falhar). <p>11.02. Deverá ser fornecido o Sistema Operacional Linux Red Hat ES (Enterprise Server) 5 com 3 anos de suporte.</p>	
02	<p>Servidor Oracle</p> <p>Homologação / Desenvolvimento e Domínio Secundário</p>	<p>1. PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR</p> <p>1.01. O equipamento deverá suportar 2(dois) processadores.</p> <p>1.02. O equipamento deverá estar configurado com 2(dois) Processadores Intel Xeon® Quad Core E5410 (Cache de 2X6MB, 2.33GHz, 1333MHz) instalado.</p> <p>1.03. Mínimo de 2 slots PCI Express x8 ou 2 slots PCI-X 64Bits/133Mhz. Poderá ofertar equipamento superior desde que mantenha os slots acima.</p> <p>1.04. Memória RAM DDR2 667MHz, ECC, com no mínimo 16GB (4x4GB), expansível a no mínimo 32GB e suporte a tecnologia Mirroring (espelhamento) de memória. Deverá ocupar somente 50%(cinquenta por cento) dos slots de memória.</p> <p>1.05. BIOS com idioma Português ou inglês; possibilidade de inicialização pelo CD-ROM, HDD ou FDD. A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, não serão aceito BIOS em regime de OEM.</p> <p>1.06. Porta serial assíncrona.</p> <p>1.07. Mínimo de 04(cinco) portas USB com conectores externo.</p> <p>2. UDF, UDR E CONTROLADORAS</p> <p>2.01. 1 (uma) controladora de discos SAS, suportando o mínimo de 2(dois) dispositivos, acompanhada de cabos para conexão. Deverá oferecer suporte a RAID 1 por hardware.</p> <p>2.02. 2(dois) Discos rígido com tecnologia SAS, com capacidade mínima de 146 (cento e quarenta e seis) GB ou superior. Velocidade de 15.000 rpm e configurados em RAID 1.</p> <p>3. ADAPTADOR DE VÍDEO</p> <p>3.01. Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 16(dezesseis) MB de memória de vídeo, conector DB15.</p>	[Licitante indicar]

<p>4. ADAPTADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT</p> <p>4.01. 2(duas) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 1000Mb/s base-T (par-trançado), podendo ser ON BOARD, com as seguintes características:</p> <p>4.02. Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;</p> <p>4.03. Com suporte a Fail-Over e Load Balancing</p> <p>4.04. Função autosenesing para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000 Megabits por segundo);</p> <p>4.05. Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2003 e Linux;</p> <p>4.06. Suporte inicialização iSCSI;</p> <p>4.07. Configuração da placa via software.</p> <p>4.08. TOE(TCP/IP OffLoad Engine)</p> <p>5. PLACA HBA</p> <p>5.01. 2(duas) placas Fiber Channel HBA com 1(uma) porta e 4GBPs de taxa de transferência.</p> <p>6. UNIDADE DE DISCO ÓTICO INTERNA</p> <p>6.01. Unidade de CD-RW/DVD ROM IDE 24X</p> <p>7. GABINETE E ACESSÓRIOS</p> <p>7.01. Gabinete tipo RACK 1U.</p> <p>7.02. Sistema de resfriamento interno do gabinete com ventiladores redundantes e HotSwap;</p> <p>7.03. Fontes de alimentação redundantes e HotSwap de no mínimo 670 Watts para operação numa tensão de 110V /220V com chave para seleção ou automática e monitoração de energia elétrica . A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware e deverá disponibilizar recursos de monitoramento de energia;</p> <p>7.04. O Servidor deverá suporte até 600GB de discos SAS e de 1.5TB de discos SATA.</p> <p>7.05. Todos os cabos de alimentação e interconexão do Equipamento;</p> <p>7.06. O equipamento fornecido (gabinete da cpu) deverá estar identificado, de forma indelével e legível, com os respectivos números de série de fabricação.</p> <p>7.07. Pannel frontal para mostrar mensagens de erro ou falhas(fonte de energia, discos rígidos e coolers)</p> <p>8. CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE DEVEM SER ENVIADAS PELO VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA, JUNTO À DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.</p> <p>8.01. Todo equipamento ofertado bem como os dispositivos que o compõem deverão estar em fase normal de fabricação.</p> <p>8.02. Apresentar comprovante do fabricante com a compatibilidade do equipamento servidor ofertado (todo o conjunto) com os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux 5 e MS Windows 2003 Server.</p> <p>8.03. A marca e modelo dos servidores deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p> <p>8.04. Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, numero da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos. Esta listagem deverá ser apresentada em papel timbrado do fornecedor.</p> <p>9. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE</p> <p>9.01. Documentação COMPLETA do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento fornecido. Todos os drivers (Softwares em disquetes ou CD) do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas, etc, para sistemas</p>

		<p>operacionais, MS Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p> <p>10. CERTIFICAÇÕES 10.01. O equipamento deverá possuir as seguintes certificações: FCC, UL 60950-1, IEC 60950-1, CE. Deverá apresentar comprovações junto com a proposta.</p> <p>11. SOFTWARES 11.01. Software de Gerenciamento com as seguinte características mínimas: <ol style="list-style-type: none"> 1. Software de Gerenciamento do mesmo fabricante, incluindo o diagnóstico de redes, sistema operacional e monitoramento de hardware como: Processadores, Memória, Discos Rígido, Temperatura e Ventiladores. 2. Deverá permitir ligar ou desligar o servidor remotamente através da rede (deverá disponibilizar uma porta 10/100 exclusiva para o gerenciamento remoto). 3. Software de gerenciamento do hardware com predição de falha de disco rígido, processador, memória, fonte e ventiladores (sinalização de que algum destes componentes irá falhar). 11.02. Deverá ser fornecido o Sistema Operacional Linux Red Hat ES (Enterprise Server) 5 com 3(três) anos de suporte.</p> <p>12. PADRONIZAÇÃO 12.01. Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante que o Servidor do Item 01</p>	
03	Servidor WEB	<p>1. PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR 1.01. O equipamento deverá suportar 2(dois) processadores. 1.02. O equipamento deverá estar configurado com 1(um) Processador Intel Xeon® Quad Core E5410 (Cache de 2X6MB, 2.33GHz, 1333MHz) instalado. 1.03. Mínimo de 2 slots PCI Express x8 ou 2 slots PCI-X 64Bits/133Mhz. Poderá ofertar equipamento superior desde que mantenha os slots acima. 1.04. Memória RAM DDR2 667MHz, ECC, com no mínimo 4GB(4x1GB), expansível a no mínimo 32GB e suporte a tecnologia Mirroring (espelhamento) de memória. Deverá ocupar somente 50%(cinquenta por cento) dos slots de memória. 1.05. BIOS com idioma Português ou inglês; possibilidade de inicialização pelo CD-ROM, HDD ou FDD. A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, não serão aceito BIOS em regime de OEM. 1.06. Porta serial assíncrona. 1.07. Mínimo de 04(cinco) portas USB com conectores externo.</p> <p>2. UDF, UDR E CONTROLADORAS 2.01. 1 (uma) controladora de discos SAS, suportando o mínimo de 2(dois) dispositivos, acompanhada de cabos para conexão. Deverá oferecer suporte a RAID 1 por hardware. 2.02. 2(dois) Discos rígido com tecnologia SAS, com capacidade mínima de 146 (cento e quarenta e seis) GB ou superior. Velocidade de 15.000 rpm e configurados em RAID 1.</p> <p>3. ADAPTADOR DE VÍDEO 3.01. Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 16(dezesseis) MB de memória de vídeo, conector DB15.</p> <p>4. ADAPTADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT 4.01. 2(duas) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 1000Mb/s base-T (par-trançado), podendo ser ON BOARD, com as seguintes características: 4.02. Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;</p>	[Licitante indicar]

<p>4.03. Com suporte a Fail-Over e Load Balancing</p> <p>4.04. Função autosenesing para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000 Megabits por segundo);</p> <p>4.05. Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2003 e Linux;</p> <p>4.06. Suporte inicialização iSCSI;</p> <p>4.07. Configuração da placa via software.</p> <p>4.08. TOE(TCP/IP OffLoad Engine)</p> <p>5. UNIDADE DE DISCO ÓTICO INTERNA</p> <p>5.01. Unidade de CD-RW/DVD ROM IDE 24X</p> <p>6. GABINETE E ACESSÓRIOS</p> <p>6.01. Gabinete tipo RACK 1U.</p> <p>6.02. Sistema de resfriamento interno do gabinete com ventiladores redundantes e HotSwap;</p> <p>6.03. Fontes de alimentação redundantes e HotSwap de no mínimo 670 Watts para operação numa tensão de 110V /220V com chave para seleção ou automática e monitoração de energia elétrica . A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware e deverá disponibilizar recursos de monitoramento de energia;</p> <p>6.04. O Servidor deverá suporte até 600GB de discos SAS e de 1.5TB de discos SATA.</p> <p>6.05. Todos os cabos de alimentação e interconexão do Equipamento;</p> <p>6.06. O equipamento fornecido (gabinete da cpu) deverá estar identificado, de forma indelével e legível, com os respectivos números de série de fabricação.</p> <p>6.07. Painel frontal para mostrar mensagens de erro ou falhas(fonte de energia, discos rígidos e coolers)</p> <p>7. CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE DEVEM SER ENVIADAS PELO VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA, JUNTO À DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.</p> <p>7.01. Todo equipamento ofertado bem como os dispositivos que o compõem deverão estar em fase normal de fabricação.</p> <p>7.02. Apresentar comprovante do fabricante com a compatibilidade do equipamento servidor ofertado (todo o conjunto) com os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux 5 e MS Windows 2003 Server.</p> <p>7.03. A marca e modelo dos servidores deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p> <p>7.04. Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, numero da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos. Esta listagem deverá ser apresentada em papel timbrado do fornecedor.</p> <p>8. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE</p> <p>8.01. Documentação COMPLETA do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento fornecido. Todos os drivers (Softwares em disquetes ou CD) do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas, etc, para sistemas operacionais, MS Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p> <p>9. SOFTWARES</p> <p>9.01. Software de Gerenciamento com as seguinte características mínimas:</p> <p style="padding-left: 20px;">Software de Gerenciamento do mesmo fabricante, incluindo o diagnóstico de redes, sistema operacional e monitoramento de hardware como: Processadores, Memória, Discos Rígido, Temperatura e Ventiladores.</p> <p style="padding-left: 20px;">Deverá permitir ligar ou desligar o servidor remotamente através da rede (deverá disponibilizar uma porta 10/100 exclusiva para</p>

		<p>o gerenciamento remoto).</p> <p>Software de gerenciamento do hardware com previsão de falha de disco rígido, processador, memória, fonte e ventiladores (sinalização de que algum destes componentes irá falhar).</p> <p>9.02. Deverá ser fornecido o Sistema Operacional Windows Server 2003 Standard Português 32Bit + 5 licenças Client + CD, com 3(três) anos de suporte.</p> <p>10. PADRONIZAÇÃO</p> <p>10.01. Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante que o Servidor do Item 01</p>	
04	<p>Servidor de Backup e Arquivo</p>	<p>1. PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR</p> <p>1.01. O equipamento deverá suportar 2(dois) processadores.</p> <p>1.02. O equipamento deverá estar configurado com 1(um) Processador Intel Xeon® Quad Core E5410 (Cache de 2X6MB, 2.33GHz, 1333MHz) instalado.</p> <p>1.03. Mínimo de 3 slots PCI Express (x4 e x8) ou 2 slots PCI-X 64Bits/133Mhz e 1 slot PCI Express x8. Poderá ofertar equipamento superior desde que mantenha os slots acima.</p> <p>1.04. Memória RAM DDR2 667MHz, ECC, com no mínimo 4GB(4x1GB), expansível a no mínimo 32GB e suporte a tecnologia Mirroring (espelhamento) de memória. Deverá ocupar somente 50%(cinquenta por cento) dos slots de memória.</p> <p>1.05. BIOS com idioma Português ou inglês; possibilidade de inicialização pelo CD-ROM, HDD ou FDD. A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, não serão aceito BIOS em regime de OEM.</p> <p>1.06. Porta serial assíncrona.</p> <p>1.07. Mínimo de 04(cinco) portas USB com conectores externo.</p> <p>2. UDF, UDR E CONTROLADORAS</p> <p>2.01. 1 (uma) controladora de discos SATA/SAS, suportando o mínimo de 4(quatro) dispositivos, acompanhada de cabos para conexão. Deverá oferecer suporte a RAID 1 por hardware.</p> <p>2.02. 2(dois) Discos rígido com tecnologia SATA, com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB ou superior. Velocidade de 7.200 rpm e configurados em RAID 1.</p> <p>3. ADAPTADOR DE VÍDEO</p> <p>3.01. Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 16(dezesseis) MB de memória de vídeo, conector DB15.</p> <p>4. ADAPTADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT</p> <p>4.01. 2(duas) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 1000Mb/s base-T (par-trançado), podendo ser ON BOARD, com as seguintes características:</p> <p>4.02. Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;</p> <p>4.03. Com suporte a Fail-Over e Load Balancing</p> <p>4.04. Função autosenesing para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000 Megabits por segundo);</p> <p>4.05. Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2003 e Linux;</p> <p>4.06. Suporte inicialização iSCSI;</p> <p>4.07. Configuração da placa via software.</p> <p>4.08. TOE(TCP/IP OffLoad Engine)</p> <p>5. PLACA HBA</p> <p>5.01. 2(duas) placas Fiber Channel com 1(uma) porta e 4GBPs de taxa de transferência.</p>	[Licitante indicar]

6. UNIDADE DE DISCO ÓTICO INTERNA

6.01. Unidade de CD-RW/DVD ROM IDE 24X

7. GABINETE E ACESSÓRIOS

7.01. Gabinete tipo RACK 2U.

7.02. Sistema de resfriamento interno do gabinete com ventiladores redundantes e HotSwap;

7.03. Fontes de alimentação redundantes e HotSwap de no mínimo 670 Watts para operação numa tensão de 110V /220V com chave para seleção ou automática e monitoração de energia elétrica . A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware e deverá disponibilizar recursos de monitoramento de energia;

7.04. O Servidor deverá suporte capacidade máxima de 1.8TB de discos SAS e de 4.5TB de discos SATA.

7.05. Todos os cabos de alimentação e interconexão do Equipamento;

7.06. O equipamento fornecido (gabinete da cpu) deverá estar identificado, de forma indelével e legível, com os respectivos números de série de fabricação.

7.07. Pannel frontal para mostrar mensagens de erro ou falhas (fonte de energia, discos rígidos e coolers)

8. CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE DEVEM SER ENVIADAS PELO VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA, JUNTO À DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

8.01. Todo equipamento ofertado bem como os dispositivos que o compõem deverão estar em fase normal de fabricação.

8.02. Apresentar comprovante do fabricante com a compatibilidade do equipamento servidor ofertado (todo o conjunto) com os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux 5 e MS Windows 2003 Server.

8.03. A marca e modelo dos servidores deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.

8.04. Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, numero da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos. Esta listagem deverá ser apresentada em papel timbrado do fornecedor.

9. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE

9.01. Documentação COMPLETA do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento fornecido. Todos os drivers (Softwares em disquetes ou CD) do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas, etc, para sistemas operacionais, MS Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.

10. CERTIFICAÇÕES

10.01. O equipamento deverá possuir as seguintes certificações: FCC, UL 60950-1, IEC 60950-1, CE. Deverá apresentar comprovações junto com a proposta.

11. SOFTWARES

11.01. Software de Gerenciamento com as seguinte características mínimas:

1. Software de Gerenciamento do mesmo fabricante, incluindo o diagnóstico de redes, sistema operacional e monitoramento de hardware como: Processadores, Memória, Discos Rígido, Temperatura e Ventiladores.
2. Deverá permitir ligar ou desligar o servidor remotamente através da rede (deverá disponibilizar uma porta 10/100 exclusiva para o gerenciamento remoto).
3. Software de gerenciamento do hardware com predição de falha de disco rígido, processador, memória, fonte e ventiladores (sinalização de que algum destes componentes irá falhar).

		<p>11.02. Deverá ser fornecido o Sistema Operacional Windows Server 2003 Standard Português 32Bit + 5 licenças Client + CD, com 3(três) anos de suporte.</p> <p>12. PADRONIZAÇÃO</p> <p>12.01. Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante que o Servidor do Item 01</p>	
05	<p>Servidor</p> <p>Domínio</p> <p>Primário</p>	<p>1. PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR</p> <p>1.01. O equipamento deverá suportar 2(dois) processadores.</p> <p>1.02. O equipamento deverá estar configurado com 1(um) Processador Intel Xeon® Quad Core E5410 (Cache de 2X6MB, 2.33GHz, 1333MHz) instalado.</p> <p>1.03. Mínimo de 2 slots PCI Express x8 ou 2 slots PCI-X 64Bits/133Mhz. Poderá ofertar equipamento superior desde que mantenha os slots acima.</p> <p>1.04. Memória RAM DDR2 667MHz, ECC, com no mínimo 4GB(4x1GB), expansível a no mínimo 32GB e suporte a tecnologia Mirroring (espelhamento) de memória. Deverá ocupar somente 50%(cinquenta por cento) dos slots de memória.</p> <p>1.05. BIOS com idioma Português ou inglês; possibilidade de inicialização pelo CD-ROM, HDD ou FDD. A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, não serão aceito BIOS em regime de OEM.</p> <p>1.06. Porta serial assíncrona.</p> <p>1.07. Mínimo de 04(cinco) portas USB com conectores externo.</p> <p>2. UDF, UDR E CONTROLADORAS</p> <p>2.01. 1 (uma) controladora de discos SAS, suportando o mínimo de 2(dois) dispositivos, acompanhada de cabos para conexão. Deverá oferecer suporte a RAID 1 por hardware.</p> <p>2.02. 2(dois) Discos rígido com tecnologia SAS, com capacidade mínima de 146 (cento e quarenta e seis) GB ou superior. Velocidade de 15.000 rpm e configurados em RAID 1.</p> <p>3. ADAPTADOR DE VÍDEO</p> <p>3.01. Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 16(dezesseis) MB de memória de vídeo, conector DB15.</p> <p>4. ADAPTADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT</p> <p>4.01. 2(duas) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 1000Mb/s base-T (par-trançado), podendo ser ON BOARD, com as seguintes características:</p> <p>4.02. Conformidade com o padrão IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab;</p> <p>4.03. Com suporte a Fail-Over e Load Balancing</p> <p>4.04. Função autosensing para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000 Megabits por segundo);</p> <p>4.05. Suporte em software (driver) para TCP/IP, MS Windows Server 2003 e Linux;</p> <p>4.06. Suporte inicialização iSCSI;</p> <p>4.07. Configuração da placa via software.</p> <p>4.8. TOE(TCP/IP OffLoad Engine)</p> <p>5. UNIDADE DE DISCO ÓTICO INTERNA</p> <p>5.01. Unidade de CD-RW/DVD ROM IDE 24X</p> <p>6. GABINETE E ACESSÓRIOS</p> <p>6.01. Gabinete tipo RACK 1U.</p> <p>6.02. Sistema de resfriamento interno do gabinete com ventiladores redundantes e HotSwap;</p>	[Licitante indicar]

		<p>6.03. Fontes de alimentação redundantes e HotSwap de no mínimo 670 Watts para operação numa tensão de 110V /220V com chave para seleção ou automática e monitoração de energia elétrica . A fonte de alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware e deverá disponibilizar recursos de monitoramento de energia;</p> <p>6.04. O Servidor deverá suporte até 600GB de discos SAS e de 1.5TB de discos SATA.</p> <p>6.05. Todos os cabos de alimentação e interconexão do Equipamento;</p> <p>6.06. O equipamento fornecido (gabinete da cpu) deverá estar identificado, de forma indelével e legível, com os respectivos números de série de fabricação.</p> <p>6.07. Painel frontal para mostrar mensagens de erro ou falhas(fonte de energia, discos rígidos e coolers)</p> <p>7. CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES QUE DEVEM SER ENVIADAS PELO VENCEDOR DA CONCORRÊNCIA, JUNTO À DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.</p> <p>7.01. Todo equipamento ofertado bem como os dispositivos que o compõem deverão estar em fase normal de fabricação.</p> <p>7.02. Apresentar comprovante do fabricante com a compatibilidade do equipamento servidor ofertado (todo o conjunto) com os sistemas operacionais Red Hat Enterprise Linux 5 e MS Windows 2003 Server.</p> <p>7.03. A marca e modelo dos servidores deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p> <p>7.04. Fornecer, na ocasião da entrega, uma relação/listagem contendo além das descrições básicas, como Marca e Modelo, seus respectivos números de série de fabricação, numero da nota fiscal correspondente, telefone e nome da empresa autorizada a prestar manutenção aos equipamentos. Esta listagem deverá ser apresentada em papel timbrado do fornecedor.</p> <p>8. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE</p> <p>8.01. Documentação COMPLETA do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento fornecido. Todos os drivers (Softwares em disquetes ou CD) do equipamento, dispositivos, placas, unidades internas e externas, etc, para sistemas operacionais, MS Windows 2003 Server e Red Hat Enterprise Linux 5.</p> <p>9. CERTIFICAÇÕES</p> <p>9.01. O equipamento deverá possuir as seguintes certificações: FCC, UL 60950-1, IEC 60950-1, CE. Deverá apresentar comprovações junto com a proposta.</p> <p>10. SOFTWARES</p> <p>10.01. Software de Gerenciamento com as seguinte características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Software de Gerenciamento do mesmo fabricante, incluindo o diagnóstico de redes, sistema operacional e monitoramento de hardware como: Processadores, Memória, Discos Rígido, Temperatura e Ventiladores. 2. Deverá permitir ligar ou desligar o servidor remotamente através da rede (deverá disponibilizar uma porta 10/100 exclusiva para o gerenciamento remoto). 3. Software de gerenciamento do hardware com predição de falha de disco rígido, processador, memória, fonte e ventiladores (sinalização de que algum destes componentes irá falhar). <p>10.02. Deverá ser fornecido o Sistema Operacional Linux Red Hat ES (Enterprise Server) 5 com 3(três) anos de suporte</p> <p>11. PADRONIZAÇÃO</p> <p>11.01. Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante que o Servidor do Item 01</p>	
06	Estações de	Placa mãe: padrão BTX com suporte a processadores core 2 quad, com módulo de Plataforma Segura (TPM) revisão 1.2	[Licitante indicar]

	<p>trabalho para desenvolvimento</p>	<p>integrado, Slot PCI Express, 4 Slots de memória DDR2, FSB 1333MHz nativo sem necessidade de overclock. Processador: Intel Core 2 Duo 2,33GHz; FSB 1.333MHz; L2 de 4MB Memória RAM: 2GB DDR2 667MHz mínimo Interface de Vídeo: 256MB Compartilhada Rede: Gigabit (10/100/1000) Disco Rígido: 160GB SATA II com SMART III Leitora Óptica: DVD-ROM Teclado e Mouse do mesmo fabricante do equipamento Monitor: LCD Wide Screen 19 (4 ms mínimo) NO-BREAK: 0.6 KVA certificado pelo INMETRO Software: Windows Vista Business O&M Gabinete: deve ser do tipo "tool-free", ou seja, não requerer ferramentas para o acesso ao componentes internos, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original, formato BTX, Emissão de ruídos em conformidade com a norma ISO 9296, Alimentação através de fonte chaveada padrão BTX, com fonte PFC(fator de correção de potencia) PASSIVA no mínimo com 65% de eficiência energética e tensão 100-240 V, frequência 50/60 Hz, interna, com ventilação própria, e com potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos). Suporte: acesso a dados de garantia do equipamento através do site do fabricante. Telefone único nacional para abertura de chamados técnicos.. Atualização de drivers através do site do fabricante. Garantia de 03 anos on-site</p>	
--	---	---	--

Data: [indicar]

Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):

ANEXO II

PAÍSES ELEGÍVEIS

ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM AQUISIÇÕES FINANCIADAS PELO BID.

1. Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

1.1. Países Mutuários: Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil,-, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

1.2. Países não Mutuários: Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2. Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:

2.1. a nacionalidade das **empresas e indivíduos elegíveis** para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco;

2.2. o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

2.2.1. Nacionalidade:

a) Um indivíduo tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

I- é cidadão de um país membro; ou

II- estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

I- está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco;

II- mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

2.2.2. Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

2.2.3. Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TCE/PROMOEX Nº ____/2008
(Serviços Conexos ao Fornecimento de Equipamentos de Informática)

Contrato de Prestação de Serviços
Conexos ao fornecimento de
Equipamentos de Informática entre o
Tribunal de Contas do Estado e
_____.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, com sede situada na praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, denominado apenas **CONTRATANTE**, representado por seu Presidente, Conselheiro Edson José Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital; e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, e, conforme o que consta do Processo nº 200700047004408, relativo à **COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº 002/2008**, procedimento licitatório realizado em conformidade com o que determinam as **Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID**, resolvem, celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços Conexos ao fornecimento de Equipamentos de Informática**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços conexos ao fornecimento de equipamentos de informática, envolvendo Garantias, Assistência Técnica especializada e condições de acondicionamento e transporte para fins de entrega, todos

vinculados os equipamentos descritos nas Especificações Técnicas constante do Formulário III do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

1. A **CONTRATADA**, necessariamente, deverá assegurar ao **CONTRATANTE** garantia, do fabricante, de 3 (três) anos contra defeitos e vícios decorrentes da fabricação, montagem, manipulação, apresentação e acondicionamento dos equipamentos.

2. O Termo *a quo* (inicial) da contagem do prazo estabelecido no item anterior será o da data do aceite dos equipamentos descritos nas Especificações Técnicas constantes do Formulário III do Anexo I do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. A **Assistência Técnica** compreende, para os fins deste Contrato, a prestação de serviços referentes a manutenção corretiva e suporte técnico, cuja prestação deverá, necessariamente, ser prestada pela **CONTRATADA** ou por representante autorizado pelo próprio fabricante dos equipamentos.

1.1. Entende-se por **manutenção corretiva**, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao bom funcionamento dos mesmos.

1.2. Entende-se por **suporte técnico** aquele efetuado *on site*, para a resolução de problemas de utilização dos equipamentos.

2. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação de serviços relativos a assistência técnica, inclusive os custos decorrentes do atendimento na sede do **CONTRATANTE**, transporte dos equipamentos quando houver a necessidade de trasladá-los para centrais de assistência da **CONTRATADA** ou de representante autorizado pelo fabricante, os oriundos de substituição de peças, bem como o da assistência técnica prestada por representante autorizado pelo próprio fabricante.

3. O prazo de vigência da Assistência Técnica será o mesmo da Garantia dos equipamentos, conforme estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

4. A **manutenção corretiva** deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente (funcionamento) do **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** atender as chamadas do **CONTRATANTE** no prazo de 4 (quatro) horas, contadas da notificação formal feita por qualquer meio idôneo.

4.1. Quando a **manutenção corretiva** envolver reparos e substituições de peças, a **CONTRATADA** ficará obrigada a colocar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas do início do atendimento.

4.1.1. para efeito de contagem do prazo mencionado no item **4.1.**, em horas, o

termo inicial será o do momento de chegada do técnico no local onde estão instalados os equipamentos, e o **termo final** o do momento em que os equipamentos estiverem disponíveis para uso, em perfeitas condições de funcionamento, e no local em que devem estar instalados.

4.2. Decorrido o prazo estabelecidos nos itens **4** e **4.1**, sem que a **CONTRATADA** ou o representante do fabricante responsável pela prestação da assistência técnica prestem o atendimento devido, ficará o **CONTRATANTE** autorizado a contratar os serviços objeto deste Contrato de outra empresa autorizada ou não, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fazer a cobertura dos custos dos serviços efetivamente prestados.

4.2.1. A contratação referida no item **4.2**, não acarretará para o **CONTRATANTE** quaisquer perdas quanto à garantia mencionada na Cláusula Segunda deste Contrato.

4.3. As chamadas e as notificações serão feitas pelo Diretor da Divisão de Processamento de Dados.

5. As peças que por ventura sejam substituídas durante a manutenção corretiva, deverão, necessariamente, ser compatíveis e de padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMBALAGEM E DO ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

1. Os equipamentos devem ser entregues em embalagens, cujo acondicionamento garanta sua completa e perfeita segurança durante o transporte, e devidamente identificadas com os dados que deverão constar na Nota Fiscal, incluindo-se o endereço para entrega, mencionado no item **3.1** das Instruções aos Licitantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato. Pela inexecução total ou parcial das cláusulas decorrentes deste, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação brasileira e nas normas do BID, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

2. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto deste Contrato, independente da responsabilidade pelos custos mencionados no item **4.2**, da Cláusula Terceira, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor dos equipamentos adquiridos, sem prejuízo das demais sanções.

2.1. O valor da referida multa, poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA** existente no Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir

todas as questões decorrentes da execução deste Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2008.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

Testemunhas: 2. _____

Unidade Executora Local do PROMOEX junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos ____ de _____ de 2008.

Fernando Xavier da Silva
Coordenador Geral da UEL – TCE/GO